



Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares

Contra a Fome

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Índice	
1. Identificação da Entidade.....	6
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	6
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	6
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	11
5. Ativos Fixos Tangíveis.....	11
6. Outros Ativos Financeiros	12
7. Estado e Outros Entes Públicos.....	12
8. Outros créditos a receber.....	12
9. Diferimentos.....	13
10. Outros Ativos Correntes.....	13
11. Caixa e Depósitos Bancários.....	13
12. Fundos Patrimoniais.....	13
13. Diferimentos.....	13
14. Outras Contas a Pagar	14
15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	14
16. Outras Informações.....	14
17. Depreciações	17
18. Acontecimentos após data de Balanço	17

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Rubricas	Notas	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO:			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	3 306,95	4 510,59
Investimentos financeiros	6	256,84	101,44
		<u>3 563,79</u>	<u>4 612,03</u>
Ativo corrente:			
Estado e outros entes públicos	7	15 495,63	20 024,32
Outras contas a receber	8	56 841,01	153 421,93
Diferimentos	9	755,00	755,00
Outros ativos financeiros	10	101 252,04	100 901,10
Caixa e depósitos bancários	11	264 921,64	236 086,13
		<u>439 265,32</u>	<u>511 188,48</u>
Total do Ativo		<u>442 829,11</u>	<u>515 800,51</u>
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Resultados transitados	12	290 480,78	229 414,84
Outras variações no capital próprio	12	(73 351,87)	-
		<u>217 128,91</u>	<u>229 414,84</u>
Resultado líquido do período	12	(49 664,83)	(10 256,42)
Total do Fundo Patrimonial		<u>167 464,08</u>	<u>219 158,42</u>
PASSIVO:			
Passivo corrente:			
Estado e outros entes públicos	7	9 778,06	1 469,42
Outras contas a pagar	14	25 883,97	15 469,68
Diferimentos	13	239 703,00	279 703,00
		<u>275 365,03</u>	<u>296 642,10</u>
Total do Passivo		<u>275 365,03</u>	<u>296 642,10</u>
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		<u>442 829,11</u>	<u>515 800,52</u>

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019**

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019 (1)	2018 (1)
Subsídios, doações e legados à exploração	16.1	598 013,37	665 439,03
Fornecimentos e serviços externos	16.2	(136 793,98)	(151 895,16)
Gastos com o pessoal	16.3	(43 097,69)	(38 885,53)
Outros rendimentos	16.4	368,96	1 520,40
Outros gastos	16.5	(466 951,85)	(485 231,52)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos(EBITDA)		(48 461,19)	(9 052,78)
Gastos/reversões de depreciações e amortizações	17	(1 203,64)	(1 203,64)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(49 664,83)	(10 256,42)
Resultado líquido do período	12	(49 664,83)	(10 256,42)

Anexo 2019

1. Identificação da Entidade

A "Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "IPSS" pela inscrição nº 07/2000 na folha 21 verso e 22 do livro nº 8 das Associações de Solidariedade Social, com estatutos publicados no Diário da República nº70, de 23 de março de 2000, com sede em Avenida de Ceuta – Estação Alcântara Terra – Armazém 1, 1300-125 Lisboa.

Tem como atividade lutar contra o desperdício, recuperando excedentes alimentares, para os levar a quem tem carências alimentares, mobilizando pessoas e empresas, que a título voluntário, se associam a esta causa.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2018 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 CONTINUIDADE

Com base na informação disponível e das expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 REGIME DO ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

3.1.3 CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 COMPENSAÇÃO

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- A razão para a reclassificação.

3.2 POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os investimentos financeiros referem-se aos fundos de compensação do trabalho.

3.2.3 INVENTÁRIOS

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

3.2.4 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos os "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
Alterações no risco segurado;
Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
Entrada em incumprimento de uma das partes;
Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado;

- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio;
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

3.2.5 FUNDADORES/BENEMÉRITOS/PATROCINADORES/DOADORES/ASSOCIADOS/MEMBROS

As quotas, donativos e outras ajudas similares, procedentes de fundadores / beneméritos / patrocinadores / doadores / associados / membros que se encontram com saldo no final do período, sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade, estão registados no activo pela quantia realizável.

3.2.6 CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não Correntes.

3.2.7 OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos a perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-ESNL).

3.2.8 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.2.9 FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.10 FUNDOS PATRIMONIAIS

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.11 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21 % sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 88. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

Os ativos fixos tangíveis do domínio público encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As Despesas com a manutenção e reparação são reconhecidos como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2017 e de 2018, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

		Activo Bruto						
		Saldo em 1/01/2018	Aumentos e/ou Reavaliações	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2018	Aumentos e/ou Reavaliações	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2019
Equipamento básico		6 309,96	-	-	6 309,96	-	-	6 309,96
Equipamento administrativo		13 710,60	-	-	13 710,60	-	-	13 710,60
		20 020,56	-	-	20 020,56	-	-	20 020,56

		Depreciações Acumuladas						
		Saldo em 1/01/2018	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2018	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2019
Equipamento básico		1 051,66	1 051,66	-	2 103,32	1 051,66	-	3 154,98
Equipamento administrativo		13 254,68	151,98	-	13 406,66	151,98	-	13 558,64
		14 306,34	1 203,64	-	15 509,98	1 203,64	-	16 713,62

		Activo Líquido						
		Saldo em 1/01/2018	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2018	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2019
Equipamento básico		5 258,30	6 309,96	2 103,32	4 206,64	6 309,96	1 051,66	3 154,98
Equipamento administrativo		455,92	13 710,60	13 406,66	303,94	13 710,60	151,98	151,98
		5 714,22	20 020,56	15 509,98	4 510,58	20 020,56	1 203,64	3 306,94

6. Outros Investimentos Financeiros

A rubrica "Outros investimentos financeiros" tinha, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a seguinte decomposição:

	2019	2018
Outros investimentos financeiros FCT	256,84	101,44
	<u>256,84</u>	<u>101,44</u>

7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

	2019	2018
Autoridade Tributária	24 457,31	20 668,32
Segurança Social	816,38	825,42
	<u>25 273,69</u>	<u>21 493,74</u>

	2019	2018
Saldos Devedores		
IVA - A Recuperar	15 495,63	20 024,32
	<u>15 495,63</u>	<u>20 024,32</u>
Saldos Credores		
IVA - A Pagar	8 593,68	-
Retenção imposto s/ rend.	354,00	630,00
Contribuição p/ Seg. Social	816,38	825,42
Outras tributações (FCT)	14,00	14,00
	<u>9 778,06</u>	<u>1 469,42</u>

8. Outras créditos a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a seguinte decomposição:

	2019		2018	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Outros Devedores	56 841,01	56 841,01	153 421,93	153 421,93
	<u>56 841,01</u>	<u>56 841,01</u>	<u>153 421,93</u>	<u>153 421,93</u>

9. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Diferimentos ativos	2019	2018
Outros gastos a reconhecer (Moedas BA – FDC)	755,00	755,00

- a) A conta rendimentos a reconhecer regista rendimentos (mercadorias, donativos) recebidos em anos anteriores que serão reconhecidos nos anos em que forem distribuídos.

10. Outros Ativos Correntes

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Outros ativos correntes" englobava os seguintes saldos:

	2019	2018
Fundos de investimento de tesouraria	101 252,04	100 901,10
	101 252,04	100 901,10

11. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontrava-se com os seguintes saldos:

Caixa	2019	2018
Caixa	326,88	309,22
Depósitos bancários	264 594,76	336 676,01
	264 921,64	336 985,23

12. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

	2019	2018
Resultados Transitados	290 480,78	229 414,84
Outras variações de fundos patrimoniais a)	(73 351,87)	-
Subtotal	217 128,91	229 414,84
Resultado Líquido do Período	(49 664,83)	(10 256,42)
Total	167 464,08	219 158,42

a) O valor registado na r brica de Outras Varia es de Fundos Patrimoniais, resulta da regulariza o de valores que estavam registados como d vidas de supermercados   Federa o, mas que, na realidade, n o existiam porque os supermercados n o compram bens   Federa o.

13. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Diferimentos" engloba os seguintes saldos:

	2019	2018
Donativos a reconhecer a)	239 703,00	279 703,00
	<u>239 703,00</u>	<u>279 703,00</u>

a) A varia o ocorrida entre 2018 e 2019, no valor de 40 mil euros, refere-se   imputa o de compras de mercadorias a realizar no ano de 2020.

14. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

	2019		2018	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Outros Credores por acr�scimos	5 730,86	5 730,86	5 730,86	5 730,86
Outros Credores	20 153,11	20 153,11	9 738,82	9 738,82
	<u>25 883,97</u>	<u>25 883,97</u>	<u>15 469,68</u>	<u>15 469,68</u>

15. Divulga es exigidas por outros diplomas legais

A Entidade n o apresenta d vidas ao Estado em situa o de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido na lei 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que a situa o da Entidade perante a Seguran a Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

16. Outras Informa es

De forma a uma melhor compreens o das restantes demonstra es financeiras, s o divulgadas as seguintes informa es:

16.1 SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2019 e 2018, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

	2019	2018
Subsídios e doações a)	598 013,37	665 439,03
	<u>598 013,37</u>	<u>665 439,03</u>

a)	2019
Donativos IRS consignado	63 807,25
Donativos empresa	172 739,69
Donativos Ser Solidário	31 887,23
Donativos On Line	144 471,81
Donativos lftanpay	22 295,05
Donativos Papel / Alimento ppa	112 034,75
Donativos Outros	50 777,59
	<u>598 013,37</u>

16.2 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

	2019	2018
Subcontratos	-	-
Trabalhos especializados	7 263,11	16 599,17
Serviços Bancários	1 288,86	-
Publicidade e Propaganda	6 636,10	6 359,10
Honorários	196,94	2 230,00
Outros materiais	167,97	433,46
Deslocações e Estadas	6 667,41	863,17
Comunicação	4 640,56	4 237,80
Contencioso e Notariado	20,91	106,93
Outros Serviços	109 912,12	121 065,53
	<u>136 793,98</u>	<u>151 895,16</u>

16.3 BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2019 foi de 2.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações do pessoal	35 628,52	31 015,54
Encargos sobre Remunerações	7 469,17	6 546,04
Outros gastos com Pessoal	-	1 323,95
	<u>43 097,69</u>	<u>38 885,53</u>

16.4 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Juros obtidos	368,96	1 520,40
	<u>368,96</u>	<u>1 520,40</u>

16.5 OUTROS GASTOS E PERDAS

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Impostos	2,91	-
Correções relativas exercícos anteriores	10 762,50	-
Donativos a)	451 552,20	479 123,28
Quotas	3 659,00	3 991,00
Outros Gastos	975,24	2 117,24
	<u>466 951,85</u>	<u>485 231,52</u>

a) Donativos entregues aos Bancos Alimentares:

Donativos IRS consignado	71 448,14
Donativos em bens alimentares	326 893,63
Donativos Ifthanpay	13 210,43
Donativos NAV já distribuidos	20 000,00
Donativos NAV contabilizados	20 000,00
	<u>451 552,20</u>

17. Depreciações

A rubrica de "Depreciações" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativos Fixos Tangíveis		
Equipamento básico	1 051,66	1 051,66
Equipamento administrativo	151,98	151,98
	<u>1 203,64</u>	<u>1 203,64</u>

18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

O Contabilista Certificado

Nº 19272

A Direção

